



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA COMUNITÁRIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2010

O Reitor da Universidade Candido Mendes, com base no Art. 15, inciso XX, do Estatuto da UCAM, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, de atribuição da Pró-Reitoria Comunitária, aos cursos de Graduação, Licenciatura e Superiores de Tecnologia de acordo com o que dispõem a Lei n.º 9.394 de 20.12.96, o Decreto n.º 2.306 de 19.08.97, os demais instrumentos legais em vigor e as disposições regimentais da UCAM.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – O presente Processo Seletivo é válido somente para o preenchimento das vagas oferecidas para o primeiro semestre de 2010.

1.2 – O Processo Seletivo será efetuado nas Unidades da UCAM sob as formas:

1.2.1 – Programa de Acesso Diferenciado - PAD;

1.2.2 – ENEM;

1.2.3 – Transferência;

1.2.4 – Portadores de Diploma de Nível Superior; e

1.2.5 – Vestibular, regulado no Item 5 do presente Edital.

1.3 – Será facultado ao candidato indicar, no momento da adesão ao processo, a forma de seleção a que pretende concorrer e sua opção de Unidade, Curso e Turno.

1.4 – Como forma de ingresso, o candidato deverá realizar provas, testes de conhecimentos gerais e entrevista no campus em que foi efetivada sua inscrição.

1.5 – Do resultado do Processo Seletivo, após a publicação, não caberá recurso de qualquer natureza.

1.6 – Os candidatos que houverem prestado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e obtido, no seu conjunto de provas, média aritmética superior a 50 (cinquenta pontos), estarão isentos apenas da redação.

1.7 – Sendo o número de vagas finito, serão publicadas listas de classificação de cada Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA COMUNITÁRIA

1.8 – O preenchimento das vagas de cada Curso, e a escolha do turno obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

1.9 - Das vagas oferecidas para o Processo Seletivo, serão reservados inicialmente os percentuais indicados abaixo para cada modalidade:

1.9.1 – ENEM = 30% (trinta por cento);

Obs.: Na porcentagem de vagas destinadas ao ENEM estão incluídas as vagas do PROUNI.

1.9.2 – PAD = 70% (setenta por cento); e

1.9.3 – VESTIBULAR (somente a Unidade de Campos de Goytacazes. O processo de seleção de candidatos para as demais Unidades será feito através do PAD).

Os percentuais ficam distribuídos inicialmente da seguinte forma:

1.9.3.1 – ENEM = 30% (trinta por cento);

1.9.3.2 – PAD = 30% (trinta por cento);

1.9.3.3 – VESTIBULAR = 40% (quarenta por cento).

1.10 – No caso de uma das modalidades não atingir o percentual acima indicado, as vagas deverão ser revertidas para outra modalidade.

2 – DO PROGRAMA DE ACESSO DIFERENCIADO - PAD

2.1 – O PAD consiste em uma avaliação diferenciada do candidato, composta de uma redação e de uma entrevista.

2.2 – A UCAM formaliza convênios mediante prévio credenciamento, aberto a todas as Instituições de Ensino Médio que desejarem.

2.3 – As instituições credenciadas assinarão convênio com a UCAM e enviarão a relação de alunos interessados em participar do PAD.

2.4 – Alunos de escolas não conveniadas podem inscrever-se, individualmente, desde que apresentem documento comprobatório da Instituição de origem.

2.5 – No ato da inscrição o candidato agendará, dentro do calendário oferecido, a data da entrevista e teste, a qual deverá comparecer portando sua carteira de identidade.



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA COMUNITÁRIA

2.6 – Para a classificação dos candidatos será considerado o conceito obtido pelo estudante no conjunto composto de entrevista e redação, com iguais pesos;

2.7 – Para o curso de Música haverá teste de habilitação;

2.8 – Para a classificação, aplica-se o disposto no item 5.6 do presente Edital.

3 – DA TRANSFERÊNCIA E DE PORTADORES DE DIPLOMA

3.1 – Em caso de existência de vagas, após a matrícula dos candidatos oriundos do ENEM, PAD e VESTIBULAR, as unidades poderão preenchê-las com portadores de Diploma de Nível Superior.

3.2 – Também, em caso de existência de vagas serão aceitas transferências externas de candidatos originários de instituições congêneres, submetidos a processo de avaliação.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – PERÍODO

4.1.1 – PAD e ENEM

As inscrições serão feitas no período de **05/10/2009 até 11/02/2010**.

4.1.1.1 – Documentos para a Inscrição

- Original e 2 cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- Preenchimento da ficha de Inscrição;
- Comprovante de pagamento da taxa de **R\$30,00 (trinta reais)**;
- Declaração do colégio de que está concluindo a 3ª série do Ensino Médio ou o 4º período do sistema de créditos; ou
- Declaração da média geral da 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, cópia do boletim ou do histórico escolar (no caso do aluno já haver concluído o Ensino Médio).

4.1.1.2 - A taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, caso este seja reprovado na seleção, ou sendo aprovado, não efetive sua matrícula em quaisquer dos *campi* da UCAM, independentemente do motivo.



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA COMUNITÁRIA

4.1.2 – Transferência e Portadores de Diploma de Nível Superior

As solicitações deverão ser feitas no período de **01 a 18/12/2009**, sendo para matrículas o prazo de **03 a 15/01/2010**.

4.2 - VESTIBULAR – UNIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

4.2.1 – PERÍODO

As inscrições deverão ser feitas entre de **03/11 a 10/12/2009** período em que estarão suspensas as inscrições do PAD nestas Unidades.

4.2.2 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.2.2.1 - UNIDADE CAMPOS DOS GOYTACAZES

- Original e cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 30,00 (trinta reais)**;
- Requerimento de inscrição, cujo preenchimento é de responsabilidade do aluno.

4.2.2.2 - A taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, caso este seja reprovado na seleção, ou sendo aprovado, não efetive sua matrícula, seja por não formação de turma ou por opção do próprio, independentemente do motivo.

5- DO CONCURSO VESTIBULAR – UNIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

5.1 - O Concurso Vestibular será composto de uma redação e de questões objetivas (múltipla escolha) que, com base nas disciplinas da Educação Básica, visarão à:

- proficiência em Língua Portuguesa;
- compreensão dos conhecimentos que envolvam os aspectos geopolíticos, sociais e econômicos do mundo; e
- capacidade de utilização das competências matemáticas em consonância com os referenciais curriculares nacionais.

5.2 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.2.1 – A prova da UNIDADE CAMPOS DOS GOYTACAZES será aplicada no dia **12/12/2009**, às **14 horas**, com duração de 3 (três) horas.



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA COMUNITÁRIA

5.2.2 - Nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.

5.2.3 - Não serão oferecidas provas especiais, ou de segunda chamada, nem serão aplicadas provas fora dos locais previstos.

5.3 – Do Resultado

5.3.1 O resultado final do Concurso da UNIDADE CAMPOS DO GOYTACAZES será afixado na Coordenação de Admissão e Registro da Unidade em **16/12/2009**.

5.4 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) faltar à prova;
- b) não obtiver 20% (vinte por cento) do total de pontos da prova;
- c) não obtiver pontuação em Redação;
- d) não obtiver pontuação em uma das competências da prova objetiva;
- d) utilizar-se de expedientes ilícitos ou contrariar as normas do Concurso;
- e) fizer uso de documentos falsos ou irregulares.

5.5 - Para efeito de classificação considerar-se-á o total de pontos obtidos pelo candidato nas competências em Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Matemática e Redação.

5.6 - Do Sistema de Classificação

5.6.1 - O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação dos candidatos, obtida segundo a ordem decrescente do total de pontos alcançados.

5.6.2 - Em caso de empate para a classificação dentro da opção escolhida, serão selecionados os candidatos que obtiverem os maiores conceitos em Redação. Permanecendo o empate, adotar-se-á o critério de indicação do candidato de idade mais elevada.

5.6.3 – A matrícula dos alunos aprovados no vestibular da Unidade Campos dos Goytacazes será realizada de **16 a 18/12/2009**.



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA COMUNITÁRIA

6 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS

6.1 – GRADUAÇÃO

CURSOS	UNIDADES	Vagas 1º semestre 2010		
		Manhã	Tarde	Noite
Administração	Araruama	-	-	40
	Campos	40	-	60
	Centro	40	-	40
	Friburgo	-	-	40
	Ipanema	30	-	30
	Jacarepaguá	30	-	30
	Méier	30	-	30
	Niterói	-	-	40
	Tijuca	30	-	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Superior de Tecnologia	Centro	-	-	30
Ciência da Computação	Campos	-	-	50
Ciências Contábeis	Campos	-	-	40
	Centro	30	-	30
	Friburgo	-	-	30
	Tijuca	30	-	30
	Ipanema	-	-	30
	Jacarepaguá	-	-	30
	Méier	-	-	30
	Niterói	-	-	30
Ciências Econômicas	Centro	30	-	30
Ciências Sociais (Produção e Política Cultural)	Pio X	30	-	30
Ciências Sociais (Sociologia)	Pio X	30	-	30
Comunicação Social	Friburgo	-	-	30
	Niterói	-	-	30
	Tijuca	30	-	30
Design de Interiores - Superior de Tecnologia	Ipanema	30	-	30



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA COMUNITÁRIA

CURSOS	UNIDADES	Vagas 1º semestre 2010		
		Manhã	Tarde	Noite
Design de Moda - Superior de Tecnologia	Ipanema	30	-	30
	Niterói	30	-	-
	Campos	-	-	30
Direito	Campos	30	-	60
	Centro	150	50	60
	Friburgo	30	-	50
	Ipanema	30	30	30
	Jacarepaguá	30	30	30
	Méier	30	-	30
	Niterói	60	50	80
	Padre Miguel	40	-	40
	Tijuca	30	30	30
	Engenharia de Produção	Campos	80	-
Tijuca		-	-	30
Padre Miguel		30	-	30
Niterói		30	-	30
Fotografia e Imagem Digital	Pio X	35	-	-
Gestão Comercial - Superior de Tecnologia	Campos	-	-	30
Gestão de Recursos Humanos - Superior de Tecnologia	Centro	-	-	30
História - Licenciatura	Pio X	30	-	30
Letras (Português-Ingês) com ênfase em tradução e legenda – Bacharelado e Licenciatura	Pio X	30	-	30
Letras (Português-Literatura) com ênfase em escrita criativa – Bacharelado e Licenciatura	Pio X	30	-	30
Música - Licenciatura	Friburgo	-	-	30
Pedagogia - Licenciatura	Araruama	-	-	40
	Friburgo	-	-	30
	Tijuca	30	30	30
Processos Gerenciais - Superior de Tecnologia	Araruama	-	-	40
	Centro	-	-	30
Relações Internacionais	Pio X	30	-	30
	Campos	-	-	50
Turismo – Superior em Tecnologia	Ipanema	30	-	30

7



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA COMUNITÁRIA

6.3 – As Unidades reservam-se o direito de somente constituírem turmas quando atingindo o número mínimo de 30 (trinta) alunos.

6.3.1 – A partir do quinto período, os alunos das Unidades Tijuca (município do Rio de Janeiro) e de Niterói, do curso de Ciências Contábeis, deverão ser remanejados para a Unidade Centro.

6.3.2 – Os alunos de Comunicação Social serão remanejados para a Unidade que detiver o maior número de matrículas na habilitação, caso não haja condições de viabilização do curso em decorrência do número de alunos matriculados na Unidade de origem.

6.4 – Ao final das inscrições, a oferta de vagas poderá ser remanejada para adequação a real demanda das inscrições.

7 – LOCAIS

- Rua da Assembléia nº. 10 – Térreo – Edifício Candido Mendes – Centro
- Rua Joana Angélica nº. 63 – Ipanema
- Rua Professor Freeze nº. 38 – Village – Nova Friburgo
- Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro nº 517 – Centro – Niterói
- Rua Conde de Bonfim nº. 743 – Tijuca
- Estrada do Gabinal nº. 313 2º piso B – Rioshopping – Jacarepaguá
- Rua Ibitiúva nº. 151 – Padre Miguel
- Praça Pio X nº. 7 – 9º andar – Centro
- Rua Anita Peçanha nº. 100 – Campos dos Goytacazes
- Rodovia RJ 124 – Km 34 – Itatiquara – Araruama
- Rua Dias da Cruz nº. 188 – 3º andar – Méier

8 – DA MATRÍCULA

8.1 – Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula nas Coordenações de Admissão e Registro das Unidades, observado o prazo e horário fixados.

8.2 – No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

(a) histórico escolar do ensino médio, antigo 2º grau (original e 2 cópias);

(b) certificado e/ou diploma de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalência do ensino médio cursado no exterior, expedida pelo Conselho Estadual de Educação em data anterior à matrícula (original e 2 cópias).

(c) diploma revalidado, na forma da legislação brasileira, aos portadores de diploma de curso superior no exterior (original e 1 cópia);



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA COMUNITÁRIA

- (d) Diário Oficial com a publicação da conclusão do ensino médio, para alunos formados a partir de 1985, inclusive. (1 cópia);
- (e) certidão do registro civil de nascimento ou casamento (original e 2 cópias);
- (f) prova de estar em dia com o serviço militar (original e 2 cópias);
- (g) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (original e 2 cópias);
- (h) cópia de um comprovante de residência com CEP;
- (i) documento de identidade e CPF para os portadores de diploma, transferidos e isentos (original e 2 cópias);
- (j) 1 foto 3 x 4.

8.2.1 – A falta de qualquer documento implicará na impossibilidade da matrícula.

8.3 – O candidato aprovado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo fixado, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

9 – ISENÇÕES

Os alunos que possuem créditos acadêmicos, em disciplinas obrigatórias constantes do currículo, deverão requerer **TODAS AS ISENÇÕES DE UMA SÓ VEZ**, no ato da matrícula, anexando os seguintes documentos:

- Histórico escolar oficial e original, contendo a carga horária e créditos assim como mês, ano e relação de disciplinas ou forma de acesso utilizada.
- Programas das disciplinas compatíveis.

10 – DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

Após efetivada a matrícula, o aluno poderá solicitar o seu cancelamento, desde que o pedido tenha ocorrido até a data limite estabelecida no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** firmado por ocasião da matrícula. A não oficialização do cancelamento da matrícula nos termos do que dispõe o instrumento contratual celebrado implicará a obrigação do pagamento das mensalidades subseqüentes, em razão da impossibilidade de reclassificação de outro candidato para o preenchimento da vaga.

10.1 - DA DEVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

O cancelamento da matrícula proporcionará ao aluno a devolução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento realizado, observados os prazos e as condições estabelecidos no



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA COMUNITÁRIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, destacadamente no que concerne ao cumprimento do calendário de pagamento mensal fixado que será levado em consideração no cálculo da restituição. A oficialização do cancelamento de matrícula, após a data limite fixada no instrumento contratual, acarretará a perda do direito de solicitar a devolução de parte do pagamento realizado. Não se aplica devolução a taxa de inscrição PAD.

11 – FIES E PROUNI

A UCAM é credenciada do FIES – Financiamento Estudantil - e vinculada ao PROUNI – Programa Universidade para Todos.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) A inscrição do candidato poderá ser feita por qualquer pessoa, dispensada a apresentação de procuração.
- b) A Pró-Reitoria Comunitária baixará, sempre que necessárias normas complementares ao presente **EDITAL** e decidirá sobre casos omissos.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2009.


Candido Mendes
Reitor